



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DA REDE E-TEC BRASIL**

**EDITAL Nº 163 de 14 de outubro de 2019  
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NO IFSULDEMINAS - PROEAD**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado e emergencial de provimento de vagas e cadastro de reserva para bolsistas, a fim de atuar no âmbito do Programa de Apoio à Institucionalização da Educação à Distância no IFSULDEMINAS, regulamentado internamente pela Resolução CONSUP nº 40 de 18 de junho de 2019, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Programa Institucional de Bolsas, regulamentado pela resolução CONSUP nº 109 de 18 de dezembro de 2018, em consonância com a lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e nº15, de 23/01/2017, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido por esse Edital.

**1.2** A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Diretoria de Educação à Distância, ficando os servidores lotados neste setor nomeados como constituintes da Comissão do Processo Seletivo.

**1.3** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

**1.4** A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura **apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa**, estando sua contratação e pagamento condicionados à continuidade ou efetivação da oferta dos cursos e à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida **não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS**.

**1.5** É vedada aos servidores do quadro permanente (efetivos ou em estágio probatório) do IFSULDEMINAS a participação como candidatos neste edital.

**1.6** As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma **Anexo I**.

**1.7** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa.

**1.8** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br](mailto:diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br)

## **2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS INFORMAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** As vagas estão distribuídas e especificadas conforme o Quadro 1, sendo que o detalhamento de remuneração, carga horária semanal, forma de cumprimento da carga horária, requisitos mínimos para concorrência, Unidade de Atuação,

Endereço da Unidade de Atuação e demais dados estão dispostos no **Anexo II** desde edital:

**Quadro 1 – Distribuição de Vagas**

CATEGORIA “A” - COORDENAÇÃO DE CURSO E TUTORIA							
Função	Unidade de Atuação	CH/ Semanal	Valor/ Hora	Forma de Cumprimento	Vagas	Etapas de Seleção	Código da Vaga
Coordenador de Curso Técnico em Administração	Carmo de Minas	≥20h	R\$ 12,00	Presencial	1	Única	16301
Tutor de Curso Técnico em Administração	Campos Gerais	≥20h	R\$ 12,00	Presencial	1	Única	16302
	Cruzília	≥20h	R\$ 12,00	Presencial	1	Única	16303
	Delfim Moreira	≥20h	R\$ 12,00	Presencial	1	Única	16304
	Dom Viçoso	≥20h	R\$ 12,00	Presencial	1	Única	16305
	Itanhandu	≥20h	R\$ 12,00	Presencial	1	Única	16306
	Monte Sião	≥20h	R\$ 12,00	Presencial	1	Única	16307
	São Sebastião do Rio Verde	≥20h	R\$ 12,00	Presencial	1	Única	16308
Tutor de Curso Técnico em Informática	Inconfidentes	≥20h	R\$ 12,00	Presencial	2	Única	16309
CATEGORIA “B” - COORDENAÇÃO DE PLATAFORMA							
Função	Unidade de Atuação	CH/ Semanal	Valor/ Hora	Forma de Cumprimento	Vagas	Etapas de Seleção	Código da Vaga
Coordenador de Plataforma	Carmo de Minas	≥20h	R\$ 12,00	Presencial	1	Única	16310
CATEGORIA “C” - DESIGN INSTRUCIONAL							
Função	Unidade de Atuação	CH/ Semanal	Valor/ Hora	Forma de Cumprimento	Vagas	Etapas de Seleção	Código da Vaga
Designer Instrucional	Reitoria	≥20h	R\$ 12,00	Presencial	1	Única	16311
CATEGORIA “D” – EDIÇÃO DE VÍDEO							
Função	Unidade de Atuação	CH/ Semanal	Valor/ Hora	Forma de Cumprimento	Vagas	Etapas de Seleção	Código da Vaga
Editor de Vídeo	Reitoria	≥20h	R\$ 12,00	Presencial	1	Única	16312

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O Processo Seletivo, para todas as vagas, se dará em fase única, de natureza eliminatória e classificatória, que constará da análise dos documentos enviados pelos candidatos, conforme as instruções dispostas no item 4 deste edital, compondo uma **Prova de Títulos (T) e de Experiência Profissional (E)**, no valor de 80 pontos, sendo que toda a pontuação do candidato na referida prova será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da **pontuação declarada** pelo próprio candidato no formulário de inscrição.

**3.1.2** O candidato deverá efetuar o preenchimento da sua Pontuação Declarada de acordo com os quadros de pontuação de cada vaga disponíveis no **Anexo IV** deste edital.

**3.1.3** Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

**3.1.4** O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em qualquer um dos quesitos o candidato será eliminado do processo seletivo.

**3.2** O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental.

**3.3** Na Prova de Experiência Profissional, no cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

**3.3.1** Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em dias de trabalho, deve ser considerado como 1 (um) mês o período de 24 dias de trabalho;

**3.3.2** Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em horas de trabalho, deverá ser considerado como 1 (um) dia o período de 5 horas de trabalho, sendo que, neste caso, será considerado 1 (um) mês o período de 120 (cento e vinte) horas de trabalho.

**3.3.3** Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

**3.3.4** Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

**3.3.5** Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

**3.4** Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

**3.5** Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

**3.6** Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Ser maior de 60 anos
- b) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender e comprovar atendimento aos requisitos mínimos do presente Edital, constantes no **Anexo II**.

**4.2** As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas de 14/10/2019 a 21/10/2019 até às 23h59, exclusivamente por e-mail, remetido ao endereço eletrônico [edital163@ifsuldeminas.edu.br](mailto:edital163@ifsuldeminas.edu.br), com o assunto: Inscrição Edital 163/2019, contendo como ANEXO **um arquivo único, no formato PDF, em folhas numeradas, que conste as seguintes cópias de documentos, na ordem abaixo**, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos e de experiência profissional, de que trata o item 3 do presente edital:

#### I. DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA (Pré-requisitos):

- a) Formulário de Inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchido – inclusive, com a pontuação declarada – e assinado.
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- f) Comprovantes dos Requisitos Mínimos para participação no Edital;

II. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Esses documentos não constituem pré-requisitos para participação no Processo Seletivo. Entretanto, serão analisados na prova de títulos e devem vir numerados na sequência da documentação cadastral obrigatória e na seguinte ordem:

- a) Comprovante(s) da Prova de Títulos 1 (T1) – Ver quadro de pontuação da vaga pretendida;
- b) Comprovante(s) da Prova de Títulos 2 (T2) – Ver quadro de pontuação da vaga pretendida;
- c) Comprovante(s) da Prova de Títulos 3 (T3) – Ver quadro de pontuação da vaga pretendida;
- d) Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 1 (E1) – Ver quadro de pontuação da vaga pretendida;
- e) Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 2 (E2) – Ver quadro de pontuação da vaga pretendida;
- f) Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 3 (E3) – Ver quadro de pontuação da vaga pretendida;

**4.2.1** Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

**4.2.2** Caso a forma de envio e de composição da documentação não obedeça estritamente às normas constantes nos itens acima, a inscrição do candidato será indeferida.

**4.2.3** A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

**4.3** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição, em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a pontuação declarada de acordo com seus títulos e experiência devidamente comprovados.

**4.3.1** A formulário de inscrição deverá ser assinado pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo

**4.3.2** Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada.

**4.4** Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo ou em arquivo em formato diverso de .PDF, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.

## **5 DOS RECURSOS**

**5.1** Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados preliminares, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br](mailto:diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br), com o título: **Recurso Edital 163/2019**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no anexo V deste edital, devidamente preenchido.

**5.1.1** Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

**5.2** Admitir-se-á um único recurso por candidato;

**5.3** Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

**5.4** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal.

**6.2** A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada.

**6.2.1** O valor final mensal poderá sofrer alterações para mais ou para menos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

**6.2.2** Em caso de redução do número de alunos por turma, a carga horária semanal poderá sofrer alterações e ser reduzida.

**6.3** A permanência do bolsista no IFSULDEMINAS, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Equipe Pedagógica do Campus Ofertante e/ou Diretoria de EaD, ao longo de cada semestre.

**6.4** Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do Campus ou Unidade Remota de lotação do profissional, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso nas atividades das respectivas Unidades Remotas.

**6.5** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas **a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da administração pública.

**6.6** Será realizada, para os classificados convocados, reunião e treinamento no campus do IFSULDEMINAS responsável pela oferta do curso no Polo escolhido pelo candidato, ocasião em que o profissional selecionado deverá apresentar a documentação original enviada para inscrição neste processo seletivo e proceder a assinatura do contrato.

**6.6.1** O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

**6.7** As bolsas terão duração conforme as atividades executadas, ou seja, ao final do período de atividades de um exercício financeiro, o bolsista selecionado por este edital poderá ser novamente convocado para atividades no próximo exercício, ficando limitado em dois anos o período máximo que o bolsista selecionado por este edital, poderá ficar vinculado ao Programa sem a participação em nova seleção.

**6.8** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**6.9** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**6.10** A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**6.11** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados, bem como eventuais retificações do presente edital.

**6.12** Todas as informações sobre atribuições a serem desempenhadas e regime de horas a ser cumprido, bem como informações detalhadas sobre o programa de oferta de cursos EaD de que trata este edital estão dispostas na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 40 de 18 de junho 2019.

**6.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Coordenação Geral da Rede e-Tec IFSULDEMINAS.

**Pouso Alegre, 14 de outubro de 2019**

**Marcelo Bregagnoli<sup>1</sup>**  
**Reitor do IFSULDEMINAS**

---

1 A versão original do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinada pelo Reitor, encontra-se disponível para conferência na Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS, situada na Av. Vicente Simões, 111 – Pouso Alegre (MG).

**ANEXO I****EDITAL Nº 163 de 14 de outubro de 2019  
SELEÇÃO PARA BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NO IFSULDEMINAS - PROEAD****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Publicação do Edital	14/10/2019
Inscrições	De 14/10/2019 a 21/10/2019 até às 23h59
Resultado preliminar	23/10/2019
Recursos	Até 24h após o resultado
Publicação do resultado consolidado	25/10/2019

**As datas constantes neste cronograma constituem mera previsão, sendo que a Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do edital, sendo que devem ser sempre mantidos os prazos de 24 horas para interposição de recursos.**

## ANEXO II

**EDITAL Nº 163 de 14 de outubro de 2019**  
**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO**  
**DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NO IFSULDEMINAS - PROEAD**

**QUADROS DE VAGAS E ESPECIFICAÇÕES**

**Quadro 1 – Coordenador de Curso Técnico de Administração – Campus Carmo de Minas**

Código de Vaga:	16301	Modalidade de Bolsa:	Apoio Técnico à Pesquisa	Função:	Coord. de Curso
Unidade de Atuação (U.A.):	IFSULDEMINAS Campus Avançado de Carmo de Minas – Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº – Bairro Chacrinha – Carmo de Minas, MG.				
Carga Horária:	Até 20 horas semanais	Forma de Cumprimento:	Integralmente Presencial na U.A.		
Valor da Bolsa:	R\$12,00 por hora				
Requisitos Mínimos para Concorrer:	Graduação em Administração (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência) e experiência mínima comprovada de 1 (ano) em trabalhos pedagógicos na Educação à Distância (tutoria, docência, coordenação de tutoria, coordenação de curso ou design instrucional).				
Modo de Processo Seletivo:	Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.				
Quantidade da Vagas:	1	Cadastro de reserva:	2		

**Quadro 2 – Tutoria em Curso Técnico de Administração em Campos Gerais – Campus Carmo de Minas**

Código de Vaga:	16302	Modalidade de Bolsa:	Apoio Técnico à Pesquisa	Função:	Tutoria
Unidade de Atuação (U.A.):	Polo de Apoio Presencial de Campos Gerais – Rua Prefeito Jorge de Paula Meinberg – Campos Gerais, MG.				
Carga Horária:	Até 20 horas semanais	Forma de Cumprimento:	Integralmente Presencial na U.A.		
Valor da Bolsa:	R\$12,00 por hora				
Requisitos Mínimos para Concorrer:	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência)				
Modo de Processo Seletivo:	Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.				
Quantidade da Vagas:	1	Cadastro de reserva:	2		

**Quadro 3 – Tutoria em Curso Técnico de Administração em Cruzília – Campus Carmo de Minas**

Código de Vaga:	16303	Modalidade de Bolsa:	Apoio Técnico à Pesquisa	Função:	Tutoria
Unidade de Atuação (U.A.):	CIC (Centro de Cursos em Informática de Cruzília) – Rua Professor Bernardino Maciel Pereira, 40 – Vila Magalhães – Cruzília, MG.				

Carga Horária:	Até 20 horas semanais	Forma de Cumprimento:	Integralmente Presencial na U.A.
Valor da Bolsa:	R\$12,00 por hora		
Requisitos Mínimos para Concorrer:	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência)		
Modo de Processo Seletivo:	Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.		
Quantidade da Vagas:	1	Cadastro de reserva:	2

**Quadro 4 – Tutoria em Curso Técnico de Administração em Delfim Moreira – Campus Carmo de Minas**

Código de Vaga:	16304	Modalidade de Bolsa:	Apoio Técnico à Pesquisa	Função:	Tutoria
Unidade de Atuação (U.A.):	Polo de Apoio Presencial de Delfim Moreira.				
Carga Horária:	Até 20 horas semanais	Forma de Cumprimento:	Integralmente Presencial na U.A.		
Valor da Bolsa:	R\$12,00 por hora				
Requisitos Mínimos para Concorrer:	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência)				
Modo de Processo Seletivo:	Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.				
Quantidade da Vagas:	1	Cadastro de reserva:	2		

**Quadro 5 – Tutoria em Curso Técnico de Administração em Dom Viçoso – Campus Carmo de Minas**

Código de Vaga:	16305	Modalidade de Bolsa:	Apoio Técnico à Pesquisa	Função:	Tutoria
Unidade de Atuação (U.A.):	Órgão Municipal de Educação – Rua Valdemar de Oliveira, 01 – Centro.				
Carga Horária:	Até 20 horas semanais	Forma de Cumprimento:	Integralmente Presencial na U.A.		
Valor da Bolsa:	R\$12,00 por hora				
Requisitos Mínimos para Concorrer:	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência)				
Modo de Processo Seletivo:	Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.				
Quantidade da Vagas:	1	Cadastro de reserva:	2		

**Quadro 6 – Tutoria em Curso Técnico de Administração em Itanhandu – Campus Carmo de Minas**

Código de Vaga:	16306	Modalidade de Bolsa:	Apoio Técnico à Pesquisa	Função:	Tutoria
Unidade de Atuação (U.A.):	Polo de Apoio Presencial de Itanhandu – Rua Alexandre Moreira, 291 – Centro – Itanhandu, MG.				
Carga Horária:	Até 20 horas semanais	Forma de Cumprimento:	Integralmente Presencial na U.A.		

Valor da Bolsa:	R\$12,00 por hora		
Requisitos Mínimos para Concorrer:	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência)		
Modo de Processo Seletivo:	Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.		
Quantidade da Vagas:	1	Cadastro de reserva:	2

**Quadro 7 – Tutoria em Curso Técnico de Administração em Monte Sião – Campus Carmo de Minas**

Código de Vaga:	16307	Modalidade de Bolsa:	Apoio Técnico à Pesquisa	Função:	Tutoria
Unidade de Atuação (U.A.):	Polo de Apoio Presencial de Monte Sião – Rua Minas Gerais, 417 – Centro – Monte Sião, MG.				
Carga Horária:	Até 20 horas semanais	Forma de Cumprimento:	Integralmente Presencial na U.A.		
Valor da Bolsa:	R\$12,00 por hora				
Requisitos Mínimos para Concorrer:	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência)				
Modo de Processo Seletivo:	Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.				
Quantidade da Vagas:	1	Cadastro de reserva:	2		

**Quadro 8 – Tutoria em Curso Técnico de Administração em São Sebastião do Rio Verde – Campus Carmo de Minas**

Código de Vaga:	16308	Modalidade de Bolsa:	Apoio Técnico à Pesquisa	Função:	Tutoria
Unidade de Atuação (U.A.):	Polo de Apoio Presencial de São Sebastião do Rio Verde				
Carga Horária:	Até 20 horas semanais	Forma de Cumprimento:	Integralmente Presencial na U.A.		
Valor da Bolsa:	R\$12,00 por hora				
Requisitos Mínimos para Concorrer:	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência)				
Modo de Processo Seletivo:	Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.				
Quantidade da Vagas:	1	Cadastro de reserva:	2		

**Quadro 9 – Tutoria em Curso Técnico em Informática – Campus Inconfidentes**

Código de Vaga:	16309	Modalidade de Bolsa:	Apoio Técnico à Pesquisa	Função:	Tutoria
Unidade de Atuação (U.A.):	IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes – Praça Tiradentes, 416 – Centro – Inconfidentes, MG				
Carga Horária:	Até 20 horas semanais	Forma de Cumprimento:	Integralmente Presencial na U.A.		

Valor da Bolsa:	R\$12,00 por hora		
Requisitos Mínimos para Concorrer:	Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação ou Curso Superior de Tecnologia do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência).		
Modo de Processo Seletivo:	Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.		
Quantidade da Vagas:	2	Cadastro de reserva:	3

**Quadro 10 – Coordenador de Plataforma – Campus Carmo de Minas**

Código de Vaga:	16310	Modalidade de Bolsa:	Apoio Técnico à Pesquisa	Função:	Coord. de Plataforma
Unidade de Atuação (U.A.):	IFSULDEMINAS Campus Avançado de Carmo de Minas – Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº – Bairro Chacrinha – Carmo de Minas, MG.				
Carga Horária:	Até 20 horas semanais	Forma de Cumprimento:	Integralmente Presencial na U.A.		
Valor da Bolsa:	R\$12,00 por hora, se comprovação de conclusão de Curso Superior; ou R\$10,00 por hora, se comprovação de conclusão de Curso Técnico e declaração de matrícula e frequência regular em curso superior da área de Tecnologia da Informação.				
Requisitos Mínimos para Concorrer:	<p align="center">Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação ou Curso Superior de Tecnologia do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência)</p> <p align="center">ou</p> <p align="center">Curso Técnico na área de em Informática (mínimo 1000 horas com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência)</p> <p align="center">ou</p> <p align="center">Ensino Médio completo com experiência comprovada de, no mínimo 6 (seis) meses, em Coordenação ou atuação técnica em Plataforma Virtual de Aprendizagem</p>				
Modo de Processo Seletivo:	Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.				
Quantidade da Vagas:	1	Cadastro de reserva:	2		

**Quadro 11 – Design Instrucional – Reitoria**

Código de Vaga:	16311	Modalidade de Bolsa:	Apoio Técnico à Pesquisa	Função:	Design Instrucional
Unidade de Atuação (U.A.):	Reitoria do IFSULDEMINAS – Avenida Vicente Simões – Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre, MG				
Carga Horária:	Até 20 horas semanais	Forma de Cumprimento:	Integralmente Presencial na U.A.		
Valor da Bolsa:	R\$12,00 por hora				
Requisitos Mínimos para Concorrer:	Licenciatura em qualquer área e aperfeiçoamento de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas em Design Instrucional.				
Modo de Processo Seletivo:	Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.				
Quantidade da Vagas:	1	Cadastro de reserva:	2		

**Quadro 12 – Editor de Vídeo – Reitoria**

Código de Vaga:	16312	Modalidade de Bolsa:	Apoio Técnico à Pesquisa	Função:	Edição de Vídeo
Unidade de Atuação (U.A.):	Reitoria do IFSULDEMINAS – Avenida Vicente Simões – Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre, MG				
Carga Horária:	Até 20 horas semanais	Forma de Cumprimento:	Integralmente Presencial na U.A.		
Valor da Bolsa:	R\$12,00 por hora				
Requisitos Mínimos para Concorrer:	Experiência mínima comprovada de pelo menos 1 (um) ano de experiência em edição de vídeo.				
Modo de Processo Seletivo:	Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.				
Quantidade da Vagas:	1	Cadastro de reserva:	2		

## ANEXO III

**EDITAL Nº 163 de 14 de outubro de 2019**  
**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO**  
**DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NO IFSULDEMINAS - PROEAD**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome Completo:</b>							
<b>Código da Vaga:</b>		<b>Função:</b>					
<b>Unidade de Atuação:</b>							
<b>Logradouro e nº:</b>							
<b>Bairro:</b>		<b>Município:</b>					
<b>CEP:</b>		<b>U.F.:</b>		<b>Complemento:</b>			
<b>Telefone 1:</b>				<b>Telefone 2:</b>			
<b>e-mail:</b>					<b>Nascimento:</b>		
<b>RG:</b>					<b>CPF:</b>		

Preencha as informações abaixo conforme documentação comprobatória enviada, respeitando sempre o limite máximo de pontos permitidos em cada quesito, de acordo com o quadro de pontuação da vaga pretendida constante no anexo IV deste edital:

*Declaro cumprir os requisitos mínimos para a vaga pretendida de acordo com os comprovantes anexados nas páginas \_\_\_\_\_ desta documentação enviada.*

Na coluna 2 o candidato deverá colocar o número de pontos que perfaz em cada um dos quesitos de avaliação. Na coluna 4 o candidato deverá anotar em quais páginas da documentação entregue estão os comprovantes da pontuação declarada naquele quesito.

1	2	3	4
<b>Pontuação Declarada na T1:</b>		<b>Páginas:</b>	
<b>Pontuação Declarada na T2:</b>		<b>Páginas:</b>	
<b>Pontuação Declarada na T3:</b>		<b>Páginas:</b>	
<b>Pontuação Declarada na E1:</b>		<b>Páginas:</b>	
<b>Pontuação Declarada na E2:</b>		<b>Páginas:</b>	
<b>Pontuação Declarada na E3:</b>		<b>Páginas:</b>	

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 146/2019 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 (local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)

## ANEXO IV

**EDITAL Nº 163 de 14 de outubro de 2019**  
**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO**  
**DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NO IFSULDEMINAS - PROEAD**

**QUADROS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**  
**PROFISSIONAL**

**Quadro 1 – Pontuação da Prova Títulos e de Experiência Profissional – Categoria “A” - Coordenação de Curso e Tutoria**

	Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
<b>T1</b>	Diploma de Licenciatura, sendo válido apenas 1 (um) diploma	10 pontos		10
<b>T2</b>	Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação à Distância ou Design Instrucional	10 pontos		10
<b>T3</b>	Diploma de Pós-Graduação na área de educação ou em área correlata ao curso de concorrência, sendo considerado apenas 1 (um) diploma, sempre o de maior nível acadêmico e não sendo considerado o diploma eventualmente apresentado no item T2.	Especialização	10 pontos	20
		Mestrado	15 pontos	
		Doutorado	20 pontos	
<b>E1</b>	Experiência profissional comprovada em Docência e/ou Tutoria e/ou Coordenação de Curso na Educação a Distância e/ou Coordenação de Tutoria.	0,50 ponto por mês (no máximo 40 meses)		20
<b>E2</b>	Experiência profissional comprovada em docência, exceto EaD	0,25 ponto por mês (no máximo 40 meses)		10
<b>E3</b>	Experiência profissional comprovada em trabalhos na EaD, <b>com exceção das funções mencionadas no item E1</b> , sendo aceitas para este item: Coordenação de Polo, Coordenação de AVA, Coordenação de Equipe Multidisciplinar, Apoio Administrativo ou Pedagógico etc.	0,25 ponto por mês (no máximo 40 meses)		10
<b>Total</b>				<b>80 pontos</b>

**Quadro 2 – Pontuação da Prova Títulos e de Experiência Profissional da Categoria “B” – Coordenação de Plataforma**

	Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
<b>T1</b>	Diploma de Licenciatura ou nível superior em área de informática	10 pontos		10
<b>T2</b>	Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu em em área de Tecnologia Educacional, sendo considerado apenas 1 (um) diploma.	10 pontos		10
<b>T3</b>	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma, sempre o de maior nível acadêmico e <b>não sendo considerado o diploma eventualmente apresentado no item T2.</b>	Especialização	10 pontos	20
		Mestrado	15 pontos	
		Doutorado	20 pontos	
<b>E1</b>	Experiência profissional comprovada em Coordenação de Plataforma (AVA) ou Design Instrucional em cursos de EaD, além da experiência mínima necessária para participação no edital.	0,50 ponto por mês (no máximo 40 meses)		20
<b>E2</b>	Experiência profissional comprovada em trabalhos na EaD, com exceção dos mencionados no item E1 deste quadro.	0,25 ponto por mês (no máximo 40 meses)		10
<b>E3</b>	Experiência profissional comprovada em serviços de Tecnologia de Informação, com exceção dos comprovantes eventualmente apresentados para os itens E1 e E2 desde quadro.	0,25 ponto por mês (no máximo 40 meses)		10
<b>Total</b>				<b>80 pontos</b>

**Quadro 4 – Pontuação da Prova Títulos e Experiência Profissional da Categoria “C” – Design Instrucional**

	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>		<b>Pontuação máxima</b>
<b>T1</b>	Diploma de Bacharelado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação ou Curso Superior de Tecnologia do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.	10 pontos		10
<b>T2</b>	Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Design Instrucional.	10 pontos		10
<b>T3</b>	Diploma de Pós-Graduação na área de educação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma, sempre o de maior nível acadêmico e não sendo considerado o diploma eventualmente apresentado no item T2.	Especialização	10 pontos	20
		Mestrado	15 pontos	
		Doutorado	20 pontos	
<b>E1</b>	Experiência profissional comprovada em Coordenação de Plataforma (AVA) ou Design Instrucional em cursos de EaD.	0,50 ponto por mês (no máximo 40 meses)		20
<b>E2</b>	Experiência profissional comprovada em trabalhos na EaD, com exceção dos mencionados no item E1 deste quadro.	0,25 ponto por mês (no máximo 40 meses)		10
<b>E3</b>	Experiência profissional comprovada em docência, exceto EaD.	0,25 ponto por mês (no máximo 40 meses)		10
		<b>Total</b>		<b>80 pontos</b>

**Quadro 5 – Pontuação da Prova Títulos e Experiência Profissional da Categoria “D” – Editor de Vídeo**

	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>		<b>Pontuação máxima</b>
<b>T1</b>	Diploma de curso superior em Comunicação Social, Rádio & TV ou correlatos	10 pontos		10
<b>T2</b>	Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Tecnologia da Educação.	10 pontos		10
<b>T3</b>	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma, sempre o de maior nível acadêmico e não sendo considerado o diploma eventualmente apresentado no item T2.	Especialização	10 pontos	20
		Mestrado	15 pontos	
		Doutorado	20 pontos	
<b>E1</b>	Experiência profissional comprovada em Edição de Vídeo, além da experiência mínima necessária para participação no certame.	0,50 ponto por mês (no máximo 40 meses)		20
<b>E2</b>	Experiência profissional comprovada em trabalhos na EaD.	0,25 ponto por mês (no máximo 40 meses)		10
<b>E3</b>	Experiência profissional comprovada em demais trabalhos na área de comunicação social, exceto EaD e edição de vídeo.	0,25 ponto por mês (no máximo 40 meses)		10
		<b>Total</b>		<b>80 pontos</b>

